

# EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 PROCESSO Nº 001298/2025 CidadES ID 2025.042E0100001.01.0030

<u>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,</u> conforme Leis Complementares n°s 123, de 14 de dezembro de 2006, 128 de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar Municipal nº 02, de 11 de dezembro de 2009 e 147 de 07 de agosto de 2014.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES-ES, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria SAAE-LIN nº 326/2025, de 09 de setembro de 2025, com sede à Avenida Barra de São Francisco, nº 1137 — Bairro Colina — Linhares-ES, neste Edital denominado simplesmente SAAE, torna público que no dia 02 de dezembro de 2025, às 09 horas, realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal 1606 de 27 de dezembro de 2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do SAAE, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para por meio eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- **1.2.** O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e do SAAE de Linhares-ES "www.saaelinhares.com.br", no *link* "LICITAÇÕES".

#### 1.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das propostas	Dia 17/11/2025
Limite para acolhimento das propostas	Às 08h00min do dia 02/12/2025
Abertura das propostas	Às 08h01min do dia 02/12/2025
Início da sessão de disputa	Às 09h00min do dia 02/12/2025

#### 2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

**2.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.

#### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**3.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.





## 4. REFERÊNCIA DE TEMPO

**4.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 5. DO OBJETO

**5.1.** O presente certame tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI)**, destinados à proteção dos servidores nas atividades operacionais da autarquia, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, deste Edital.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

- **6.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- **6.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **6.3**. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail <a href="falecom@portaldecompraspublicas.com.br">falecom@portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- **6.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares-ES responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **6.6.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações **6.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **6.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas
- respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso. 6.8.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- **7.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 7.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- **7.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- **7.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- **7.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **7.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **7.2.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **7.3.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- **7.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- **7.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 7.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **7.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **7.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **7.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- **7.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- **7.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **7.4.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- **7.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 8.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- **8.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 8.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- **8.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- **8.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- **8.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.1.8. Declarar o vencedor;
- 8.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 8.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

- **8.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido:
- **8.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- **8.1.14.** As referidas competências encontram-se manifestadas na Lei 14.133/2021 e no artigo 28 do Decreto Municipal nº 1.606/2023.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **9.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **9.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **9.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **9.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **9.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **9.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.8. Os dados e documentos que apresentados pelos licitantes integram o procedimento licitatório e de contratação, sendo considerados de amplo acesso e, portanto, dispensam o consentimento do titular, conforme previsões contidas no artigo 7°, inciso III e §4°, combinado com o artigo 23, inciso I, todos da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

#### 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **10.1.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações** *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- **10.2.** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, quando for o caso;
- **10.3.** A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar número 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **10.4.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

- **10.5.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- **10.6.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.
- **10.7.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 10.7.1. Valor unitário e total do item;
- **10.7.2.** Marca/Modelo (no que couber)
- **10.7.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **10.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **10.9.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **10.10.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **10.11.** O prazo de validade da proposta <u>não será inferior a 90 (noventa) dias</u>, a contar da data de sua apresentação.
- **10.12.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- **10.12.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **11.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **11.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **11.2.1.**O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- **11.2.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **11.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **11.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser entre R\$ 0,05 (cinco centavos) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a depender do valor do objeto licitado. Tal informação constará no preâmbulo do Certame publicado no Sistema Compras Públicas.
- 11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 11.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 11.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 11.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 11.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 11.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 11.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 11.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 11.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 11.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 11.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 11.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 11.29.2. Empresas brasileiras;
- 11.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 11.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 11.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- **11.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **11.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **A depender do caso concreto, haverá ponderação e razoabilidade quanto ao referido prazo.**
- 11.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 12. DO EMPATE

- **12.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para ME's / EPP's), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- **12.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- **12.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;
- **12.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **12.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **12.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para ME's / EPP's).
- **12.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- **12.1.7.** O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **12.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará a manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- **12.2.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como ME's / EPP's, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 12.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 12.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- **12.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

- **12.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- **12.2.5.** Avaliação de desempenho contratual anterior dos licitantes (suprimir se não existir sistema objetivo de avaliação instituído no órgão promotor da licitação);
- **12.2.6.** Sorteio.
- 12.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

#### 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **13.2.1.** O valor máximo a ser pago é de **R\$ 142.541,41 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)** auferido pelo SAAE, com base nos valores estabelecidos no Termo de Referência e pesquisados para o objeto desta natureza, sendo que:
- **LOTE 01** Exclusivo ME/EPP **R\$ 58.992,000** (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais);
- **LOTE 02** Exclusivo ME/EPP **R\$ 32.832,80** (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);
- **LOTE 03** Exclusivo ME/EPP **R\$ 4.606,75** (quatro mil, seiscentos e seis reais setenta e cinco centavos);
- **LOTE 04** Exclusivo ME/EPP **R\$ 3.684,30** (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos);
- **LOTE 05** Exclusivo ME/EPP **R\$ 2.285,56** (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
- LOTE 06 Exclusivo ME/EPP R\$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais);
- **13.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **13.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **13.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **13.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta. **A depender do caso concreto, haverá ponderação e razoabilidade quanto ao referido prazo**;

- **13.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- **13.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- **13.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **13.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **13.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **13.12.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **13.13.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.14.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **13.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 14. DA HABILITAÇÃO

- **14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- **14.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<a href="www.portaldatransparencia.gov.br/">www.portaldatransparencia.gov.br/</a>);
- **14.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="www.cnj.jus.br/improbidade">www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar requerido.php).
- **14.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0</a>.
- **14.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **14.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **14.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **14.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 14.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- 14.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 14.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **14.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 14.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 h (três) horas sob pena de inabilitação. A depender do caso concreto, haverá ponderação e razoabilidade quanto ao referido prazo.
- 14.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.7.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 14.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 14.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- **14.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **14.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **14.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **14.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **14.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

# 14.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- **14.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- **14.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- **14.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **14.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **14.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- **14.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **14.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **14.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 14.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **14.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **14.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.
- 14.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos anos/exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**14.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**14.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**14.10.5** Estarão inabilitadas as Proponentes que possuírem Patrimônio Líquido inferior a 15% (quinze por cento) do valor da sua proposta. A verificação caberá a Comissão de Licitação, através da análise dos valores registrados no respectivo balanço patrimonial do Proponente.

Estarão inabilitadas as Proponentes que possuírem Patrimônio Líquido inferior a 15%

(quinze por cento) do valor da sua proposta. A verificação caberá a Comissão de Licitação, através da análise dos valores registrados no respectivo balanço patrimonial do Proponente.

**14.10.6.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e encerramento.

**14.10.7.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência contida no item 13.4, mediante a apresentação de balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial e demonstração do resultado, levantado conforme o caso.

**14.10.8.** Demonstrativo da capacidade econômica – financeira por intermédio da fórmula e dos índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), e Solvência Geral (ISG) igual ou superior a 1 (um) extraídos das seguintes fórmulas:

ILG = 1,000 (um inteiro e zero milésimos), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

Onde:

ILG = Índice de liquidez geral AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

ISG = 1,000 (um inteiro e zero milésimos), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

ISG = AT / (PC + ELP)

Onde: ISG = Índice de solvência geral AT = ativo total

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

ILC = 1,000 (um inteiro e zero milésimos), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

ILC = AC / PC

Onde:

ILC = Índice de liquidez corrente AC = ativo circulante

**14.10.9.** O Demonstrativo da capacidade econômico-financeira da empresa será analisado mediante a apresentação do cálculo, com base nos dados extraídos do balanço, devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

14.10.10. Da justificativa dos pedidos de Qualificação Econômico-Financeira

**14.10.11.** A finalidade da análise do balanço e das demonstrações financeiras é obter informações suficientes para inferir tanto a situação atual da empresa (análise tópica), como sua tendência



econômico-financeira. Esta tendência constitui instrumento relevante para a constatação da exequibilidade do objeto e não pode ser desconsiderada pela Administração, especialmente no tocante aos contratos de longa duração.

#### 14.11. REGULARIDADE CADASTRAL

14.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 14.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**14.12.1.** Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação.

## 15. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

- **15.1.** O licitante DEVERÁ anexar todos os documentos dos itens 14.8; 14.9; 14.10; 14.11 e 14.12 no Portal de Compras Públicas.
- **15.2.** Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório (selo/chave) ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório.
- **15.3.** Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.
- **15.4.** A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.
- **15.5.** Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.
- **15.6.** Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

#### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três)** horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá (a depender do caso concreto, haverá ponderação e razoabilidade quanto ao referido prazo):
- **16.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **16.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- **16.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **16.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **16.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **16.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **16.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **16.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **17.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 17.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **17.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **17.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **17.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **17.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **17.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **17.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **17.9.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 18. DOS RECURSOS

**18.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, em campo próprio do sistema.



- **18.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, o que não impede que a Administração reveja de ofício qualquer vício ou ato ilegal.
- 18.3. Nesse momento o Pregoeiro apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **18.4.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **18.5.** Ratifique-se que o recurso não conhecido, não impede que a Administração reveja de ofício qualquer vício ou ato ilegal.
- **18.6.** Caso o Pregoeiro não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (que não caiba recurso hierárquico; ou seja, atos decisórios que não estejam manifestados nos Arts. 165, Inciso I, e 166/2021), encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. O referido prazo computa-se somente em dias úteis, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento, nos termos dos Art. 183, Inciso III e Art. 183, caput, ambos da Lei 14.133/2021.
- 18.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **18.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- **19.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **19.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **19.1.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaherta
- **19.1.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **19.1.5.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **20.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 20.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



### 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **21.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **21.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **21.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **21.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- **21.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **22.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **22.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, fabricante, modelo, valor unitário e total do item, quantidade do item, procedência e prazo de garantia ou validade, número de série, se for o caso;
- **22.1.2.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **22.1.2.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **22.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **22.1.4.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **22.1.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário celebrar contrato.
- **22.1.6.** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- **22.1.7.** Atender, em qualquer tempo, as solicitações para fornecimento de amostras dos produtos, formuladas pela CONTRATANTE, para análise da qualidade dos produtos;
- **22.1.8.** Substituir de forma automática o Produto recusado pela CONTRATANTE, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens recusados;
- **22.1.9.** Efetuar, por sua conta e ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação, a troca dos produtos que se deteriorarem ou perderem suas características, respeitadas as condições de estocagem e o prazo de validade dos produtos.



- 22.1.10. Cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, bem como todas as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.
- 22.1.11. Ter em seus estoques quantitativos suficientes para atender à CONTRATANTE, na forma e qualidades adequadas, de acordo com os parâmetros adotados pelo Órgão fiscalizador oficial competente;
- 22.1.12. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.1.13. Não transferir a outrem por qualquer forma, mesmo que parcialmente, a obrigação da presente Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 22.1.14. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 22.1.15. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 22.2. A CONTRATADA, ainda, se compromete, em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:
- 22.3. adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- 22.4. Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 22.5. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- 22.6. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 22.7. Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- 22.8. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 22.9. Comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.
- 22.10. Cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- 22.11. Apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizados em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- **22.12**. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais.

#### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- **23.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



- 23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **23.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **23.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 23.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Espirito Santo, as sanções administrativas.
- **23.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

# 23.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### 24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**24.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária 1901.1751200682.199 — Manutenção das Atividades Operacionais do Sistema de Água / 339039 — Material de Consumo / Ficha 35, à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

#### 25. DO PAGAMENTO

**25.1.** O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta-corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agências mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as



etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

**25.2.** A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número da Autorização de Fornecimento, número da agência e conta bancária para pagamento.

# 26. DA ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

- **26.1.** O fornecimento do material ocorrerá de acordo com a solicitação da Divisão Técnica do SAAE de Linhares-ES e a entrega deverá ser feita na sede da Autarquia, situada à Avenida Barra de São Francisco nº 1137, Bairro Colina, Linhares-ES CEP 29.900-401, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira (para os demais Órgãos Participantes o endereço e horário serão informados na ordem de fornecimento).
- **26.2.** O serviço entregue deve estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.
- **26.3.** O servidor responsável pelo recebimento dos produtos poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- **26.4.** O prazo previsto para a entrega do objeto deverá ser de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo SAAE (via e-mail, correios);
- 26.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 26.6. Os produtos deverão ser fornecidos por conta do fornecedor com os seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal de Venda contendo os dados para depósito bancário;

#### 27. DO REAJUSTE

- **27.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada a data do orçamento estimado.
- **27.2.** A Contratada deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da data-base vinculada a data do orçamento estimado, em 20/10/2025, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **27.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **27.4.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **27.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 27.6. O reajuste será realizado por apostilamento.



# 28. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 28.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade na entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do acordo e cumprimento da legislação pertinente, devendo ser exercido pelos servidores Ramiro Feu Silva e Devaldo Cravo, designados pela administração, na forma do art. 117 e seguintes da Lei 14.133/21.
- 28.2. Aos servidores responsáveis pela fiscalização desta contratação compete:
- a) Emitir Ordens de Serviços;
- b) Atestar os recebimentos provisório e definitivo;
- c) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- d) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;
- 28.3. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;
- 28.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;
- 28.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do SAAE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- 28.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os serviços executados, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;
- 28.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

#### 29. DO MEIO AMBIENTE

- 29.1. A Contratada deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.
- 29.2. A Contratada fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.
- 29.3. São de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus para o contratante:
- 29.3.1. A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.
- 29.3.2. As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio ambiente.
- 29.4. Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Contratante, serão descontados dos pagamentos devidos à Contratada ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente.

## 30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **30.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



- 30.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **30.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 30.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 30.11. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares-ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- **30.11.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- **30.11.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 30.12. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 30.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.saaelinhares.com.br, nos dias úteis, no horário das 7h30 às 16h30, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- 30.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares-ES, com exclusão de qualquer outro.
- **30.15.** Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta Comercial;
- **e) Anexo V –** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação na presente licitação;
- **f) Anexo VI –** Modelo de Declaração de Inexistência de Menores em seu Quadro de Pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;
- g) Anexo VII Modelo de Declaração Complementar para ME/EPP/MEI.

Linhares-ES, 12 de novembro de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares-ES





## ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

#### TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição **de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, conforme as condições e especificações constantes deste instrumento.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se em razão de que o estoque de materiais relacionados à Segurança do Trabalho encontra-se próximo do término, sendo necessária a instrução de novo processo de aquisição para reposição, de modo a evitar a descontinuidade das atividades operacionais e garantir a segurança dos servidores.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. A aquisição deverá atender às especificações técnicas descritas a seguir:

	LOTE 01		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM VELCRO E CANO LONGO  Calçado ocupacional isolante elétrico, tipo botina, na cor marrom, confeccionado em couro modelo nobuck com cano longo. Possui fechamento em velcro, biqueira em PVC, sem componentes metálicos, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema Strobel, solado PU/PU bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com sistema de absorção de impacto na região do calcanhar. Resistente à passagem elétrica, indicado para uso por eletricistas em tensão de até 500 V a seco.  Proteção dos pés do usuário contra riscos elétricos, impactos e agentes provenientes de atividades ocupacionais que envolvam exposição a choque elétrico e esforço físico.  Observação:  O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	N° 36 – 10 pares N° 37 – 20 pares N° 38 – 20 pares N° 39 – 30 pares N° 40 – 30 pares N° 41 – 30 pares N° 42 – 30 pares N° 43 – 30 pares N° 44 – 20 pares N° 45 – 12 pares
02	BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO E CANO CURTO  Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina baixa (semelhante a tênis), confeccionado com cabedal em couro vaqueta e fechamento em cadarço. Possui biqueira termoplástica, palmilha interna removível e palmilha de montagem pelo sistema Strobel. O solado é de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal, proporcionando resistência, conforto e absorção de impacto.  Recomendado para eletricistas e demais profissionais que necessitam de proteção contra riscos elétricos e impactos, garantindo segurança durante atividades ocupacionais que envolvem exposição a choques elétricos e esforços físicos.  Observação:	PAR	N° 37 - 10 pares N° 39 - 20 pares N° 40 - 20 pares N° 41 - 20 pares N° 42 - 20 pares N° 43 - 30 pares N° 44 - 20 pares N° 45 - 20 pares



	Protege os pés do usuário contra riscos elétricos, impactos e demais situações de risco inerentes às atividades de eletricista.  O equipamento deve possuir <b>Certificado de Aprovação (CA) válid</b> o, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego.		
03	BOTINA PARA LIMPEZA CANO MÉDIO DE COR PRETA  Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA. Possui soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. Apresenta resistência à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Acompanha palmilha interna removível.  Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.  Observação:  O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	N° 35 – 04 pares N° 36 – 06 pares N° 37 – 06 pares N° 40 – 04 pares N° 42 – 04 pares
	LOTE 02		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade
04	Luva de segurança confeccionada em látex natural, com revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene. Possui acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, além de revestimento interno em flocos de algodão para maior conforto durante o uso. Proteção das mãos do usuário contra: agentes abrasivos, escoriantes e cortantes; agentes térmicos (calor de contato); agentes químicos (álcoois, bases inorgânicas, ácidos minerais inorgânicos, oxidantes, ácidos orgânicos, bases orgânicas, peróxidos e aldeídos); agentes biológicos; umidade proveniente de operações com uso de água.  Observação:  O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego.	PAR	Nº 08 (M) - 144 pares Nº 09 (G) - 1008 pares Nº 10 (EG) - 1008 pares
05	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA PRETA - (PACOTE COM 100 UNIDADES)  Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com superfície antiderrapante na face palmar e no dorso da mão. Modelo ambidestro, resistente e de alta durabilidade, adequada para trabalhos que exigem proteção contra riscos múltiplos.  Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos, como cortes e abrasões; agentes químicos tipo B, incluindo bases inorgânicas (K), peróxidos (P) e aldeídos (T); agentes biológicos, prevenindo o contato com microrganismos; umidade proveniente de operações realizadas com uso de água.  Observação:  As luvas devem atender aos requisitos de segurança previstos em normas regulamentadoras e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.	PCT	Tamanho 9 (10 PACOTES)
06	LUVA DE SEGURANÇA EM POLIAMIDA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA  Luva de segurança confeccionada em fios de poliamida (nylon), sem costura, com revestimento total na palma, face palmar e dorso até a região do punho em	PAR	Tamanho 9 (150 pares)



	borracha nitrílica. Possui formato anatômico para melhor encaixe à mão do usuário e acabamento do punho em overloque. A luva apresenta propriedades eletrostáticas, aumentando a segurança em operações sensíveis a descargas elétricas estáticas.  Proteção das mãos do usuário contra; agentes mecânicos, incluindo abrasão, escoriação, cortes e perfurações; agentes térmicos, como calor de contato; agentes químicos, incluindo: alcoois primários (A) hidrocarbonetos saturados (J) bases inorgânicas (K) ácidos minerais inorgânicos (L) ácidos minerais inorgânicos oxidantes (M) ácidos orgânicos (N) bases orgânicas (O)  Observação:  O equipamento deve atender às normas regulamentadoras aplicáveis e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente.		
	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA		
07	Luva de segurança confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço palmar interno e reforço externo entre os dedos, garantindo maior resistência e durabilidade. Possui elástico no dorso para melhor ajuste e punhos de vaqueta disponíveis no tamanho de 7 cm, oferecendo proteção adicional ao antebraço conforme a necessidade da atividade. Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos, incluindo abrasão, escoriação, cortes e perfurações.  Observação: O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme normas regulamentadoras aplicáveis.	PAR	Tamanho 10 (240 pares)
	LOTE 03		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade
08	Protetor auditivo do tipo plug, de inserção pré-moldado, confeccionado em silicone na cor laranja, composto por três flanges e uma haste. A haste contém orifício em sua extremidade para encaixe de cordão em algodão, facilitando o manuseio e transporte.  Destinado à proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores aos limites estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR-	UND.	200
	15, Anexos I e II.  Observação: O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego.		
	15, Anexos I e II. <b>Observação:</b> O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo		
09	15, Anexos I e II. <b>Observação:</b> O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego.	UND.	25



nation preto, dividido em duas partes pela ponte e apoio nasal. As duas partes do arros uproportam visores confeccionados em policarbonato, disponíveis nas cores incolor, cinza e cinza espelhado, fixados por meio de encaixe nas canaletas do arros por parafuso metalico, que permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste; semihaste com canaleta e pino em uma das extremidades, fixada ao suporte por parafuso metalico, que permite o ajuste do ângulo de inclinação da hasie; semihaste com canaleta e pino em uma das extremidades, fixada ao suporte por encaixe; semi-haste final, que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior, possibilitando ajuste de tamanho, proteção dos olhos do usuário contra impactos de particulas volantes e contra raios utravioleta.  **Observação:** O produto deve atender às normas regulamentadoras vigentes e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.  **PROTETOR FACIAL COM COROA E VISOR INCOLOR**  Protetor facial composto de coroa confeccionada em material plástico preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça. O visor é confeccionado em policarbonato incolor, preso à coroa por meio de quatro parafusos plásticos. Possui cameira confeccionada em material plástico branco, regulável através de ajuste simples ou por catraca, presa à corac com dois parafusos plásticos. Possui cameira cenfeccionada em material plástico branco, regulável através de ajuste simples ou por catraca, presa à corac aor meio de quatro parafusos plásticos. A parte frontal da cameira é recoberta com espuma para absorção de suor, proporcionando maior conforto ao usuário.  **Droteros comanos, regulável através de ajuste simples ou por catraca, presa à corta raios ultravioleta.  **Observação:** O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.  **PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR F.PS. 60 COM REPELENTE - FRASCO COM 4 LITROS  **Proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo queimaduras e minimizando os danos à pele causados pelos raios				
Protetor facial composto de coroa confeccionada em material plástico preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça. O visor é confeccionado em policarbonato incolor, preso à coroa por meio de quatro parafusos plásticos. Possui carneira confeccionada em material plástico branco, regulável através de ajuste simples ou por catraca, presa à coroa com dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor, proporcionando maior conforto ao usuário. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e contra raios ultravioleta.  **Observação:** O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.**  **LOTE 04**  **Item **Especificação**  **PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR F.P.S. 60 COM REPELENTE - FRASCO COM 4 LITROS**  **Protetor solar profissional com fator de proteção FPS 60, que oferece alta proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo queimaduras e minimizando os danos à pele causados pelos raios infravermelhos, graças à sua ação antioxidante. O produto possui bioactive e, um poderoso antioxidante que auxilia na prevenção do envelhecimento precoce da pele.  **Apresenta loque seco, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com fácil espalhabilidade e sem deixar a pele esbranquiçada. Possui ainda ação hidratante, proporcionando conforto durante o uso. Além da proteção solar, conta com função repelente, eficaz contra mosquitos Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Anopheles sp.  **Proteção da pele do usuário contra os efeitos nocivos da radiação solar (UVA e UVB), prevenindo queimaduras e danos cutâneos, bem como repelência contra mosquitos transmissores de doenças.  **Observação:**  **Oproduto deve estar devidamente registrado nos órgãos competentes e atender às normas aplicáveis para protetores solares e repelentes de uso profissional.  **LOTE 05**  **Item **Especificação**  **Unid.**  **Quantidade**  **LOTE 05**  **Item **Especificação*		arco suportam visores confeccionados em policarbonato, disponíveis nas cores incolor, cinza e cinza espelhado, fixados por meio de encaixe nas canaletas do arco.  As hastes são do tipo espátula, confeccionadas em náilon preto com detalhes verdes e compostas por três peças, suporte com pino fixado ao arco por parafuso metálico, que permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste; semihaste com canaleta e pino em uma das extremidades, fixada ao suporte por encaixe; semihaste final, que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior, possibilitando ajuste de tamanho.proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra raios ultravioleta.  Observação: O produto deve atender às normas regulamentadoras vigentes e		
cabeça. O visor é confeccionado em policarbonato incolor, preso à coroa por meio de quatro parafusos plásticos. Possui carneira confeccionada em material plástico branco, regulável através de ajuste simples ou por catraca, presa à coroa com dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor, proporcionando maior conforto ao usuário.  Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e contra raios ultravioleta.  Observação: O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.  LOTE 04  Item Especificação Unid. Quantidade  PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR F.P.S. 60 COM REPELENTE - FRASCO COM 4 LITROS  Protetor solar profissional com fator de proteção FPS 60, que oferece alta proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo queimaduras e minimizando os danos à pele causados pelos raios infravermelhos, graças à sua ação antioxidante. O produto possui bioactive e, um poderoso antioxidante que auxilia na prevenção do envelhecimento precoce da pele.  Apresenta toque seco, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com fácil espalhabilidade e sem deixar a pele esbranquiçada. Possui ainda ação hidratante, proporcionando conforto durante o uso. Além da proteção solar, conta com função repelente, eficaz contra mosquitos Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Anopheles sp.  Proteção da pele do usuário contra os efeitos nocivos da radiação solar (UVA e UVB), prevenindo queimaduras e danos cutâneos, bem como repelência contra mosquitos transmissores de doenças.  Observação:  O produto deve estar devidamente registrado nos órgãos competentes e atender às normas aplicáveis para protetores solares e repelentes de uso profissional.  LOTE 05  Item Especificação Unid. Quantidade  MÁSCARA DE SOLDA  Máscara de solda modelo MEGA DX-500S, equipada com filtro de escurecimento		Protetor facial composto de coroa confeccionada em material plástico preto que		
PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR F.P.S. 60 COM REPELENTE - FRASCO COM 4 LITROS	11	cabeça. O visor é confeccionado em policarbonato incolor, preso à coroa por meio de quatro parafusos plásticos. Possui carneira confeccionada em material plástico branco, regulável através de ajuste simples ou por catraca, presa à coroa com dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor, proporcionando maior conforto ao usuário. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e contra raios ultravioleta.  Observação: O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (CA)	UND.	05
PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR F.P.S. 60 COM REPELENTE – FRASCO COM 4 LITROS  Protetor solar profissional com fator de proteção FPS 60, que oferece alta proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo queimaduras e minimizando os danos à pele causados pelos raios infravermelhos, graças à sua ação antioxidante. O produto possui bioactive e, um poderoso antioxidante que auxilia na prevenção do envelhecimento precoce da pele.  Apresenta toque seco, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com fácil espalhabilidade e sem deixar a pele esbranquiçada. Possui ainda ação hidratante, proporcionando conforto durante o uso. Além da proteção solar, conta com função repelente, eficaz contra mosquitos Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Anopheles sp.  Proteção da pele do usuário contra os efeitos nocivos da radiação solar (UVA e UVB), prevenindo queimaduras e danos cutâneos, bem como repelência contra mosquitos transmissores de doenças.  Observação:  O produto deve estar devidamente registrado nos órgãos competentes e atender às normas aplicáveis para protetores solares e repelentes de uso profissional.  LOTE 05  Item Específicação Unid. Quantidade  MÁSCARA DE SOLDA  Máscara de solda modelo MEGA DX-500S, equipada com filtro de escurecimento		LOTE 04		
Protetor solar profissional com fator de proteção FPS 60, que oferece alta proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo queimaduras e minimizando os danos à pele causados pelos raios infravermelhos, graças à sua ação antioxidante. O produto possui bioactive e, um poderoso antioxidante que auxilia na prevenção do envelhecimento precoce da pele.  Apresenta toque seco, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com fácil espalhabilidade e sem deixar a pele esbranquiçada. Possui ainda ação hidratante, proporcionando conforto durante o uso. Além da proteção solar, conta com função repelente, eficaz contra mosquitos Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Anopheles sp.  Proteção da pele do usuário contra os efeitos nocivos da radiação solar (UVA e UVB), prevenindo queimaduras e danos cutâneos, bem como repelência contra mosquitos transmissores de doenças.  Observação:  O produto deve estar devidamente registrado nos órgãos competentes e atender às normas aplicáveis para protetores solares e repelentes de uso profissional.  LOTE 05  Item Especificação Unid. Quantidade  MÁSCARA DE SOLDA  Máscara de solda modelo MEGA DX-500S, equipada com filtro de escurecimento	Itom			
Item     Especificação     Unid.     Quantidade       13     MÁSCARA DE SOLDA     UND.     02       Máscara de solda modelo MEGA DX-500S, equipada com filtro de escurecimento	iteiii	Especificação	Unid.	Quantidade
MÁSCARA DE SOLDA  13  Máscara de solda modelo MEGA DX-500S, equipada com filtro de escurecimento  02		PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR F.P.S. 60 COM REPELENTE – FRASCO COM 4 LITROS  Protetor solar profissional com fator de proteção FPS 60, que oferece alta proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo queimaduras e minimizando os danos à pele causados pelos raios infravermelhos, graças à sua ação antioxidante. O produto possui bioactive e, um poderoso antioxidante que auxilia na prevenção do envelhecimento precoce da pele.  Apresenta toque seco, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com fácil espalhabilidade e sem deixar a pele esbranquiçada. Possui ainda ação hidratante, proporcionando conforto durante o uso. Além da proteção solar, conta com função repelente, eficaz contra mosquitos Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Anopheles sp.  Proteção da pele do usuário contra os efeitos nocivos da radiação solar (UVA e UVB), prevenindo queimaduras e danos cutâneos, bem como repelência contra mosquitos transmissores de doenças.  Observação:  O produto deve estar devidamente registrado nos órgãos competentes e atender		
13 Máscara de solda modelo MEGA DX-500S, equipada com filtro de escurecimento UND. 02		PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR F.P.S. 60 COM REPELENTE - FRASCO COM 4 LITROS  Protetor solar profissional com fator de proteção FPS 60, que oferece alta proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo queimaduras e minimizando os danos à pele causados pelos raios infravermelhos, graças à sua ação antioxidante. O produto possui bioactive e, um poderoso antioxidante que auxilia na prevenção do envelhecimento precoce da pele.  Apresenta toque seco, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com fácil espalhabilidade e sem deixar a pele esbranquiçada. Possui ainda ação hidratante, proporcionando conforto durante o uso. Além da proteção solar, conta com função repelente, eficaz contra mosquitos Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Anopheles sp.  Proteção da pele do usuário contra os efeitos nocivos da radiação solar (UVA e UVB), prevenindo queimaduras e danos cutâneos, bem como repelência contra mosquitos transmissores de doenças.  Observação:  O produto deve estar devidamente registrado nos órgãos competentes e atender às normas aplicáveis para protetores solares e repelentes de uso profissional.		
	12	PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR F.P.S. 60 COM REPELENTE - FRASCO COM 4 LITROS  Protetor solar profissional com fator de proteção FPS 60, que oferece alta proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo queimaduras e minimizando os danos à pele causados pelos raios infravermelhos, graças à sua ação antioxidante. O produto possui bioactive e, um poderoso antioxidante que auxilia na prevenção do envelhecimento precoce da pele.  Apresenta toque seco, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, livre de corantes, com fácil espalhabilidade e sem deixar a pele esbranquiçada. Possui ainda ação hidratante, proporcionando conforto durante o uso. Além da proteção solar, conta com função repelente, eficaz contra mosquitos Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Anopheles sp.  Proteção da pele do usuário contra os efeitos nocivos da radiação solar (UVA e UVB), prevenindo queimaduras e danos cutâneos, bem como repelência contra mosquitos transmissores de doenças.  Observação:  O produto deve estar devidamente registrado nos órgãos competentes e atender às normas aplicáveis para protetores solares e repelentes de uso profissional.	UND.	06



	interna e externa em policarbonato resistente a impacto. O filtro de luz é formado por conjunto de lentes de vidro montadas em cassete plástico, com funcionamento eletrônico automático, tonalidade fixa 4 ou variável entre 9 e 13, alimentado por bateria de lítio recarregável por célula solar.  Possui acionamento automático e faixa de operação entre -5 °C e 55 °C. A carneira é confeccionada em polietileno injetado, com sistema de fixação por parafuso, porca plástica, limitador de movimento e sistema de catraca em material plástico flexível. Inclui absorvedor de suor em tecido de algodão com forração em espuma. Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem.  Observação:  O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, em conformidade com as exigências da legislação vigente.		
14	MANGOTE DE SEGURANÇA EM RASPA  Mangote de segurança confeccionado em couro bovino tipo raspa, costurado com fio de aramida para maior resistência mecânica e térmica. Possui formato tubular, com elástico nas extremidades para melhor fixação ao braço e antebraço do usuário, garantindo conforto e segurança durante o uso. Comprimento aproximado de 40 cm (podendo variar conforme fabricante), proporcionando ampla cobertura do braço e antebraço. Proteção do braço e antebraço do usuário contra: agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.  Observação:  O EPI deve atender às normas regulamentadoras vigentes e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente.	PAR	10
15	Perneira de segurança confeccionada em raspa, com fechamento em velcro e fivela metálica para ajuste. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.  Observação: O EPI deve atender às normas regulamentadoras vigentes e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente.	PAR	10
16	AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA – MODELO BARBEIRO  Avental de segurança confeccionado em raspa, com tiras em raspa e fivela metálica para ajuste, pala e elástico nas costas. Modelo tipo barbeiro, garantindo cobertura frontal ampla e ajuste adequado ao corpo do usuário.  Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.  Observação:  O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências normativas.	UND.	05
17	VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE RASPA  Avental de segurança confeccionado em raspa, com tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.  Observação: O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigências normativas.	UND.	05



	LOTE 06		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade
18	JARDINEIRA VERDE  Jardineira de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, com costuras impermeabilizadas por processo termoeletrônico. Possui alças com reguladores para ajuste e botas de PVC acopladas, garantindo total vedação. Produto de alta resistência, indicado para atividades que exigem impermeabilidade, como operações em esgotos, caixas d'água, redes de saneamento e ambientes similares.  Modelo: Macacão para Saneamento Tipo Jardineira Pioneira — CA 27536. Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.  Observação:  O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, garantindo sua conformidade com as normas de segurança aplicáveis.		Tamanho 37 – 10 Tamanho 38 – 10 Tamanho 40 – 10 Tamanho 41 - 10 Tamanho 42 – 10 Tamanho 43 - 10 Tamanho 44 – 10 Tamanho 45 - 10
19	Vestimenta de proteção tipo colete, de alta visibilidade, na cor laranja, confeccionada em tecido sintético 100% poliéster. Modelo sem manga, com fechamento em zíper e quatro bolsos frontais com fechamento em velcro. Possui faixas reflexivas estrategicamente posicionadas: duas verticais na região do tórax (parte frontal), duas horizontais na região do abdômen (frontal e costas) e uma faixa em formato de "X" nas costas, garantindo maior visibilidade do usuário. Destinada à proteção e segurança dos trabalhadores que necessitam de alta visibilidade, especialmente em atividades realizadas em vias públicas, canteiros de obra e demais ambientes de risco relacionados ao tráfego de veículos e máquinas.  Observação:  As vestimentas devem atender à Norma NBR 15292, que regulamenta a utilização de coletes de segurança refletivos para proteção de trabalhadores em vias públicas.	UND.	(G) – 200 peças (XG) – 200 peças (XXG) – 100 peças

- 3.2. O objeto desta contratação **não se enquadra** como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 3.3. Os **bens** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**.
- 3.4. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado do SAAE de Linhares, situado na Av. Barra de São Francisco, nº 1137, Bairro Colina, Linhares-ES.

## 4. DO MODO DE CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da execução contratual será realizada pelos servidores **Ramiro Feu Silva** e **Devaldo Cravo**, os quais acompanharão o recebimento, conferência e aceitação dos materiais, verificando a conformidade quanto à qualidade, quantidade e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo do objeto pela fiscaliza-

ção, considerando a data de emissão e apresentação da Nota Fiscal e dos documentos comprobatórios de regularidade jurídica e fiscal.

#### 7. VIGÊNCIA

7.1. **O Contrato será substituído por Autorização de Fornecimento**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, cuja vigência se encerrará com a entrega e aceite do objeto contratado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
- 8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- 8.1.3. Permitir e facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais necessários;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento devido, observadas as condições deste Termo;
- 8.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRA-TADA, no que couber.

## 8.2. Obrigações da Contratada:

- 8.2.1. Executar o fornecimento conforme as condições estabelecidas neste Termo e em sua proposta;
- 8.2.2. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte e avarias, bem como providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente, contados da notificação pela organização;
- 8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Autarquia, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.4. Utilizar profissionais habilitados e observantes das normas vigentes;
- 8.2.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE;
- 8.2.6. Cumprir rigorosamente as normas de segurança, trabalhistas e ambientais aplicáveis;
- 8.2.7. Prestar estrita observância às normas da legislação pertinente;
- 8.2.8. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações deste termo;
- 8.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos termos da Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Se a Contratada desistir de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SAAE:
- 9.1.1. Advertência no caso de:
- a) Não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.
- 9.1.2. Multa nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do objeto até 5 (cinco) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do objeto, superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa da contratada em receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias contados da data da convocação para a assinatura: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada da Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
- 9.1.1.1. As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 9.2. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 9.2.1. O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

# 10. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO

- 10.1. O SAAE acompanhará e fiscalizará a execução contratual, podendo recusar materiais que não atendam às especificações estabelecidas.
- 10.2. A autarquia reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apre-sentação, os serviços não estejam de acordo com a descrição deste termo.
- 10.3. O recebimento e a aceitação do objeto obedecerão ao disposto no artigo 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

#### 11. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

11.1. Para a formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar: As Certidões negativas Municipal, Estadual e Federal, CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista) e CRF (Certidão de Regularidade FGTS).

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para atender a despesa decorrente do presente contrato, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação a ser informada pelo setor contábil.

Daiani da Silva Caetano Lovatti

Assessor Técnico Matr.1202



# TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A

#### Matriz de Riscos

Aquisição centralizada de EPIs destinados à proteção dos servidores nas atividades operacionais da autarquia.

	Risco Identificado	Impacto Nota de (1 a 5)	Probabilidade Nota de (1 a 5)	Impacto X Probabilidade	Nível do Risco	Quais as Medidas foram ou serão adotadas	Risco da Contratada ou da Contratante?
Risco 01	Especificações técnicas incompletas ou incorretas dos EPIs	2	3	6	Médio	Revisão técnica detalhada pelo Setor de Segurança do Trabalho e conferência com normas NR-06 e CATs.	Contratante
Risco 02	Pesquisa de preços de- satualizada ou com pou- cas fontes	3	2	6	Médio	Realizar pesquisa de preços com, no mínimo, 3 fornece- dores distintos e consulta a painéis oficiais (Painel de Preços, Compras.gov).	Contratante
Risco 03	Ausência de competitivi- dade no certame (pou- cos licitantes)	3	2	6	Médio	Agrupar itens por similarida- de técnica e não por marca; ampla divulgação do edital.	Contratante
Risco 04	Fornecimento de produ- tos fora das especifica- ções ou sem CA válido	4	3	12	Alto	Exigir amostras, verificar vali- dade e autenticidade dos Certificados de Aprovação (CA) no momento do recebi- mento.	Contratada
Risco 05	Atrasos na entrega dos materiais contratados	4	3	12	Alto	Definir prazos realistas e prever penalidades contratuais (advertência, multa, suspensão).	Contratada
Risco 06	Armazenamento inade- quado dos EPIs no al- moxarifado	3	2	6	Médio	Garantir local ventilado, pro- tegido de umidade e luz so- lar; controle de validade e ro- dízio de estoque.	Contratante
Risco 07	Falhas na fiscalização contratual e no controle de entrega	4	2	8	Alto	Designar fiscal do contrato, com relatórios periódicos e registros formais de entrega e uso.	Contratante
Risco 08	Falta de treinamento dos servidores quanto ao uso adequado dos EPIs	4	3	12	Alto	Promover treinamentos peri- ódicos e registrar termos de entrega e uso consciente.	Contratante
Risco 09	Alteração de normas re- gulamentadoras durante a vigência contratual	3	1	3	Baixo	Monitorar atualizações nor- mativas e ajustar especifica- ções futuras conforme ne- cessidade.	Contratante

Nível de Risco Inerente (RI)	Resultado do produto (probabilidade X impacto)
Baixo	Até 3
Médio	Entre 4 a 6
Alto	Ente 8 a 12
Extremo	A partir de 15

**STAC LINHARES** 

	4							
	Tratamento para o risco							
Aceitar	Não adotar medida alguma para afetar a probabilidade ou o impacto dos riscos, por ser o nível do risco residual considerado baixo ou o custo do tratamento do risco ser maior que o benefício agregado. As instâncias superiores da gestão devem ser comunicadas quanto às justificativas para a não adoção de quaisquer respostas ou tratamentos e validar a orientação ou não. Assim, estarão cientes no caso da materialização do risco.							
Mitigar	Adotar medidas para reduzir a probabilidade e/ou o impacto dos riscos.							
Transferir ou compartilhar (com a contratada)	Reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos pela transferência ou compartilhamento com outra parte interessada, de uma porção do risco, por exemplo, com a contratação de um seguro ou terceirização de serviços.							
Evitar	Atuar com o objetivo de impedir o início ou provocar a descontinuação das atividades que geram os riscos, ao intervir diretamente em suas causas (fontes de risco), o que elimina a possibilidade de ocorrência do risco.							





# **ANEXO II** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

# SUGESTÃO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA N° CA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
TOTAL ESTIMADO						

Os valores da	proposta deverão ser p	preenchidos pre	eferencialmente	em algarismo	o e por
extenso, para ca	da item cotado.				
Valor Total da prop	oosta por extenso:				
Prazo de validade	da proposta:				
	os preços ora propostos e n				ravés de
lances, estão inclu	uídos todos os custos que s	se fizerem indispe	ensáveis à perfeit	a entrega dos p	orodutos,
objeto desta propo	osta.				
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefones:					
E-mail:					
Banco:	Agência:	Conta:			
	ntante legal para assinatura				
CPF:	Identida	de:			
	na empresa:				
Profissão:		<u> </u>			
Local/Data:					

Assinatura do Representante Legal



# ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPF	RESA)	CNPJ nº	, sediada (endereço
completo)	, declara, sob as	penas da lei, que cumpre pl	enamente os requisitos de
habilitação para o p	resente procedimento licit	tatório.	
Local, de	de XXXX.		

Nome e Assinatura do Declarante



## **ANEXO IV** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Especial de licitação na modalidade Pregão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local,	de	de XXXX.			
		(Representante legal da	a licitante, com identif	ficação completa)	

## Observação importante:

Este Documento deverá OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



# ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

			me da empresa), Cl completo), declara	
•		n fatos impeditivos para eclarar ocorrências pos	a sua habilitação no	 
Local,	_ de	de XXXX.		
		Nome e Assi	inatura do Declarar	



## ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL (CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02)

		(nome da empresa), ins	crito no CNPJ nº	, por
intermédi	o de seu r	representante legal, o (a) Sr (a)		
		e do CPF nº		
no inciso	art. 7° da	CF/88, acrescido pela Lei nº 9.854, de anos em trabalho noturno, perigoso	27 de outubro de 1999, que não e	emprega
dezesseis		, , ,		
Ressalva	emprega	menor, a partir de quatorze anos, na co	ondição de aprendiz ( ).	
Local,	de	de XXXX.		

(Representante Legal)



# ANEXO VII PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

# DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ME/EPP/MEI

	(nome da empresa), i	nscrito no CNPJ nº	, por
intermédio de seu representan	ite legal, o (a) Sr (a)	, portador (a	a) da Carteira de
Identidade nº			
participação em licitação ou			
Linhares-ES, sob as penas da	lei que:		
a) É ME, EPP ou MEI e nã		-	
Complementar nº 123/2006, es	tá apto a usufruir do trata	mento estabelecido nos artig	os 42 a 49 da Lei
Complementar nº 123/2006.			
	~		
b) No ano-calendário de realiza	-		
a Administração Pública não e como empresa de pequeno pol	•	•	enquadramento
como empresa de pequeno por	te, nos termos do art. 4,	9 2 da Lei II 14.155/2021.	
Localidade, de	de XXXX.		
•	(Representante	Legal)	